



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 181/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 684879**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 18 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa classificada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 22 de setembro de 2017, para apresentar as amostras, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 29 de setembro de 2017;** Considerando o Memorando SEI N° 1132276/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pela arrematante em seus respectivos itens e documentos que o instruíram (Documentos SEI nº 1132266, 1132272, 1132273 e 1132255), a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 05 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** - considerando que, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do Edital, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, por não haver próxima remanescente, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**; **ITEM 08 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** - considerando que a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA –ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 11 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** - considerando que a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA –ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 22 de setembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 28 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 06 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA –ME** - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. A sessão pública eletrônica para julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referentes aos **itens 08 e 11** será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 18/10/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 18/10/2017, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1173763** e o código CRC **01470C6D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.050103-5

1173763v3

1173763v3